



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5313 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.979, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 4.710.605,30 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000527/2023-41, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 11 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 4.710.605,30 (quatro milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e cinco reais, e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023, que altera o Título IX-A da portaria GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao pagamento do piso salarial aos profissionais de enfermagem, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Incorporação de Recursos..... R\$ 4.710.605,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			4.710.605,30
		3.1.90.16	16050000	1.741.847,82
		3.3.50.39	16050000	2.968.757,48
TOTAL				4.710.605,30

DECRETO Nº 12.978, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 265.900,00, para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam dos Processos nº 000021/2023-31, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 265.900,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 11 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer			29.900,00
		3.3.50.41	15000000	29.900,00
SUBTOTAL				29.900,00
Adendo II (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares no Município do Natal			236.000,00
		3.3.90.39	15000000	236.000,00
SUBTOTAL				236.000,00
TOTAL				265.900,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-128	Manutenção e Funcionamento da SeMSUR			106.900,00
		3.3.90.39	15000000	106.900,00
15.813.156.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos			104.000,00
		4.4.90.51	15000000	104.000,00
SUBTOTAL				210.900,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.148.1-225	Construção de Equipamentos para a Prática de Esporte e Lazer			55.000,00
		4.4.90.51	15000000	55.000,00
SUBTOTAL				55.000,00
TOTAL				265.900,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000527/2023-41, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 11 de dezembro de 2023.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.979	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	16050000
Meses	
Dezembro	4.710.605,30
Indisponível	
Total	4.710.605,30

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000021/2023-31, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2023,

RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;

-Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 11 de dezembro de 2023.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.978					
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	28.101	37.210	17.101	17.101	28.101
Orçamentária	SEL	FUNCARTE	SEMSUR	SEMSUR	SEL
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção	IV – Projetos	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses					
Dezembro	29.900,00	236.000,00	106.900,00	104.000,00	55.000,00
Indisponível					
Subtotal	29.900,00	236.000,00	106.900,00	104.000,00	55.000,00
Total		265.900,00			265.900,00

PORTARIA Nº. 2301/2023-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, SEMTAS-20221201412, Ofício nº. 6011/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832117-11.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Apoio à Educação Social - GAES, ao servidor JOSÉ MARCIO DANTAS, 42.849-3, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2298/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5959/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0837575-09.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SANTANA OLIVEIRA DA SILVA	14.668-4	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2297/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5910/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812457-31.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
REJANNE ALVES DA SILVA FRANCA	40.320-2	B - IV	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2296/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5945/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0847993-06.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAUE, à servidora WANESSA ANTONIA PEREIRA DE SOUSA, 72.710-9, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2295/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5986/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0834286-68.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA CAMELIA LIMA COSTA	72.201-0	C - II	C - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2294/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5481/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0837409-74.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANDREA CAROLINE COSTA DE ARRUDA, matrícula nº. 72.687-6, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2293/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 5976/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0810427-23.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JESSIANE ARAUJO TAVARES, matrícula nº. 72.743-7, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2292/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5974/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0826508-47.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA JOSÉ DA SILVA	49.192-6	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2291/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SME-20230915893, Ofício nº. 5409/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0865544-96.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SUZY DAVID DE SOUZA GALLARDO	13.268-3	N1 - L	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2289/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5900/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828730-85.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ROSEANE CARVALHO VASCONCELOS, matrícula nº. 72.693-5, Odontóloga, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2288/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5955/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847029-13.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
BARBARA E SILVA PEIXOTO	72.315-6	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2287/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5913/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808040-35.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUMENA PAULA CABRAL	13.554-2	I - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2286/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 5971/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0841468-76.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VANESSA ARRUDA DE CASTRO, matrícula nº. 48.007-0, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2285/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 5969/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824412-30.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LECIA FELIX DA SILVA, matrícula nº. 45.060-0, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2284/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5947/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839525-53.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora LENA RUBIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº. 14.569-6, Farmacêutico Bioquímico, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2283/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5961/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837213-07.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROBERIA SILVA DA PENHA LOURENÇO	72.580-2	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2282/2023-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5907/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0803520-66.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, **PROMOÇÃO FUNCIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MYRLA MYRCELLI GUEDES FONSECA CASSIMIRO	63.379-8	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2268/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5896/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0808371-51.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora EDILENE SILVA CAVALCANTE, matrícula nº. 72.778-9, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2266/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5888/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0912498-40.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JACQUELINE BARROS FERREIRA	72.210-7	N1 - A	N1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2261/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5884/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827208-23.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora NAILDE JACINTO SILVA DUARTE, 72.336-9, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2260/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5256/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858412-27.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCINETE MARCOLINO DA SILVA LIMA	48.259-5	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2259/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5858/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838773-81.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da portaria nº ° 210/2021-AP/A, de 26 de julho de 2021, **ENQUADRAMENTO**, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LIANA DO ROSÁRIO DE MOURA	11.558-4	N2 - N	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2258/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5868/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829758-88.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SAMYA MARIA QUEIROZ MAIA	48.776-7	B - II	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2257/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 5873/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854625-48.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARILIA SOUTO DE ARAUJO, matrícula nº. 73.382-1, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2256/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5870/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850734-19.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, **ENQUADRAMENTO**, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL
MARIA AUXILIADORA BORGES GOMES	61.111-5	A	B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2255/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5970/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0911530-10.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor LEONARDO DE LIMA FERNANDES, matrícula nº. 72.835-3, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2254/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5936/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858192-58.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSEFA NETA DA COSTA SILVA	48.648-5	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2253/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5863/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863607-85.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LEDA CÉSAR CAVALCANTI EUFRÁSIO	09.366-1	I - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2252/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5862/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805398-94.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
INDIANARA SILVA DE OLIVEIRA	46.908-4	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2251/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5935/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818895-15.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANO CESAR LIMA DE CARVALHO	16.527-1	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2250/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5772/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821603-96.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EDUARDO HENRIQUE JOVINO DE OLIVEIRA LINS	43.010-2	B - IV	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2248/2023-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 4750/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847671-83.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora FABIOLA ALVES MAFRA, matrícula nº. 73.382-3, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2242/2023-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5861/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0905557-74.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIETA MIRANDA SEVERIANO NETA	48.295-1	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2269/2023-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5922/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864512-61.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FATIMA MARIA DE LIRA ROLIM	30.855-2	N2 - A	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 059/2023 – SMG, NATAL/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 02/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO as disposições inseridas no Decreto Municipal nº 11.301 de 07 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor GEOVANE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 72.713-1, CPF: 024.263.574-10, para atuar como fiscal do Processo Administrativo abaixo relacionado, e, para atuar como substituto, nas ausências e impedimentos do fiscal originário o servidor PEDRO JEFFERSON DE ARAUJO DANTAS, matrícula nº 72.650-7, CPF: 072.163.454-01.

A) Processo Nº 20231528768 - FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

JOHAM ALVES XAVIER

Secretário Municipal de Governo

* EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 008/2023-SMG

PROCESSO Nº 20231528768

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 38.234.098/0001-14

ENDEREÇO: AV. Sílvia Bandeira de Melo, Nº. 40, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59146-640

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 litros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de atividade: 04.122.001.2.068-Manutenção e Funcionamento da SMG.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 07 – Gêneros de Alimentação

FONTE: 15000000

*VALOR ESTIMATIVO: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: data da assinatura a contar 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE: Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo.

CONTRATADA: Rodrigo Ferreira de Sousa - representante legal da empresa.

*Republicado por incorreção no DOM de 08/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 5246/2023-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20231497730, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VANUSA JALES DANTAS, matrícula nº. 44.024-8, Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2012/2017), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5244/2023-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230226753, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora

ELIZABETH DUARTE DE MACEDO, matrícula nº. 69.433-9, Professor, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5243/2023-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20231498265, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MÔNICA ADRIANA CÂNDIDO, matrícula nº. 46.078-8, Educador Infantil, B-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2008/2013 E 2013/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5242/2023-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEMDES-20230503471, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor GUTEMBERG VASILJEVIC MENDES, matrícula nº. 46.857-6, Guarda Municipal, NM-VII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado adicional noturno, adicional de serviço extraordinário, auxílio transporte Natal e Parnamirim, aux. alimentação e ACVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5241/2023-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20231498214, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALESSANDRA ITALIANO RODRIGUES REGINALDO, matrícula nº. 62.051-3, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5240/2023-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230529640, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ADRIANA VIEIRA DE SENA, matrícula nº. 48.356-7, Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2015/2020), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5207/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231497757, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ RAIMUNDO FREIRE DA SILVA, matrícula nº. 13.201-2, Professor, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente 3º ao 4º quinquênio (2004/2009 e 2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5204/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230103228, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MICARLA REGIA DE MELO DANTAS, matrícula nº. 35.059-1, Agente Comunitária de Saúde, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo as vantagens: Adicional Insalubridade, Auxílio Alimentação, GIDAS e Auxílio Transporte de Natal do período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5203/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20221686955, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RENATA KALINE BARRETO FERNANDES, matrícula nº. 47.137-2, Enfermeiro, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, ficando suspensas GEAON e a Gratificação Transitória durante o período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5092/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 5825/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829286-87.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ELZA MARIA SILVA DE ARAUJO ALVES, matrícula nº. 10.865-1, Professora, N2-O, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4827/2023-GS/SEMAD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20231531297, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANDREIA DA CÂMARA RODRIGUES MELO, matrícula nº. 72.649-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor do Cadastro único, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024 e 10/06/2024 a 29/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4703/2023-GS/SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220133980, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora YARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 45.535-1, Educador Infantil, C - VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230125795 - SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.150/2023 - SEMAD

OBJETO: Aquisição Utensílios Domésticos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.150/2023-SEMAD, vinculado ao Processo nº 20230125795 – SEMTAS, cujo objeto é a aquisição de material de utensílios domésticos para o almoxarifado, necessários para atender as demandas do Departamento de Patrimônio pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, adjudicado em favor das empresas: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.906.038/0001-60, itens 03, 21, 38 e 43, com o valor de R\$ 2.416,28 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos); DAM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.242.969/0001-89, item 17, com o valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais); NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.170.510/0001-70, itens 01 e 25, com o valor de R\$ 774,90 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ nº 47.852.784/0001-40, itens 12, 24, 29, 33, 37, 39, 41, 42 e 44 com o valor de R\$ 7.611,82 (sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos); J. GUILHERME PAVÃO LTDA, CNPJ nº 51.190.667/0001-35, itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 45, 46, 47 e 48 com o valor de R\$ 23.942,28 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), Perfazendo o valor total adjudicado em R\$ 35.017,28 (trinta e cinco mil, dezessete reais e vinte e oito centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

Em conformidade com o que dispõe art. 6º e 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

Processo nº SEMAD 20231499270

DADOS DO CREDOR:

NOME: FÓRUM NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DAS CAPITAIS

– FONAC-CNPJ: 06.109.307/0001-01

ENDEREÇO: AV. VALE DOS BARRIS, 125, BARRIS, SALVADOR/BA

CEP.: 40070-055

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 01.121.001.2.572 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-SUB

- ELEMENTO: 01 – Assinatura de periódicos e anuidade

FONTE: 15000000

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais reais)

Natal, 11 de dezembro 2023.

Edicharles Félix de Sousa-Diretor do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio

Ratifico a Inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor do FÓRUM NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DAS CAPITAIS - FONAC

Adamiros França -Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.170/2023 – SEMAD – PROCESSO: - 20231137610 - SAMU/

NATAL 192

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo AMBULÂNCIA "D" padrão SAMU 192, para atender as necessidades do Transporte Sanitário Natal (TSN) da Rede de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital.

Edital disponível a partir de: 12/12/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 12/12/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 22.12.2023 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que os processos se encontram à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2023.

Michele Coelho de SouzaOPregoeira/SEMAD.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 109/2023, em 11 de dezembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20231009019	CANDICE PERLA DANTAS AGUIAR DO NASCIMENTO	73.442-4	253/2023
SEMAD-20231009167	JOYCE KAROLINE LOPES MARINHO	73.441-9	254/2023
SEMAD-20231009701	NATHANY LOUIZE DE ARAUJO	73.446-6	255/2023
SEMAD-20230541209	ANA PAULA ANDRADE MENDES	72.984-4	110/2023

Natal, 11 de dezembro de 2023.

Pedro Ribeiro Tavares de Lira- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 110/2023, em 11 de dezembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20231022830	DAYANE MAYARA MIRANDA DOS SANTOS	72.698-9	256/2023

Natal, 11 de dezembro de 2023

Pedro Ribeiro Tavares de Lira- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 205/2023-GS/SME, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOÉLIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 36.907-1, para atuar como Gestora do Contrato nº 072/2023, referente à aquisição de apoio didático (livros de natureza complementar - Língua Portuguesa e Matemática) a serem utilizados no projeto recomposição de aprendizagem pelos estudantes e professores dos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN, e a servidora ADELINA MARIA FONSECA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.799-8, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO nº: SEINFRA-20231217738

INTERESSADO: AIF INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1798/2023 (fls. 250/255), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa AIF INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 051 (fls. 230), no valor de R\$ 63.503,04 (sessenta e três mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), em favor da empresa AIF INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ 07.443.865/0001-71), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de dezembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO □ CNPJ 01.936.654/0001-94.

CONTRATADO: G. W. DA SILVA, CNPJ 45.021.253/0001-80.

ENDEREÇO: Rua Presidente Medici, nº 165, Bairro Igapó – CEP 59.106-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 A retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em decorrência do acréscimo da fonte federal 1552 0000.

Destarte, leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

Projeto/Atividade: 2.049 (PNAE - Ensino Fundamental e PNAP – Educação Infantil) e 2.152 (EJA - Educação de Jovens e Adultos, AEE – Atendimento Educacional Especializado)

Fonte: 1552 0000 (Federal)

Elemento de despesa: 33.50.41

Sub-elemento: 07;

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) □ Selma Tintino da Silva

(Representante legal da empresa) □ Georgio William da Silva

Natal, 25 de abril de 2022.

Republicação com alteração de data.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO □ CNPJ 01.936.654/0001-94.

CONTRATADO: CAMPESTRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA □ CNPJ 36.453.125/0001-14

ENDEREÇO: Avenida Maranguape, nº 4123, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59.114-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 16.030,69 (dezesesseis mil, trinta reais e sessenta e nove centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Sub-elemento: 07;

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – SELMA TINTINO DA SILVA

(Representante legal da empresa) - MARCOS ANTONIO FERREIRA

Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES - ADOTE – CNPJ 08.679.011/0001-51.

CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES – CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi - CEP 59075-000, Natal/RN.

OBJETO.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) ao contrato nº 02/2023.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 767,40 (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei no 8.666/93

ASSINATURAS:

MARIA AUGUSTA LAMBERT DA COSA -Vice-Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante Legal da Empresa.

Natal, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

PROCESSO Nº 20230102698 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO □ CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A. □ CNPJ 33.065.699/0001-27.

ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro total para 19 (dezenove) veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade franquia reduzida, com cobertura, unidades, quantidades, especificações do objeto da Apólice, da franquia e demais considerações estabelecidas, pertencentes à frota

de veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 33.777,00 (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2177; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME. SUB-FONTE: 1001; FONTE DE RECURSO: 15000000; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93
 ASSINATURAS:
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante
 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA – Pelo Contratado
 Natal, 7 de dezembro de 2023

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preços Emergencial, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS, para atender às necessidades desta Secretaria. A Coleta de Preço tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio de endereço eletrônico: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br; bem como pelo telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 11 de dezembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA - Diretor do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Chefe de Vigilância Sanitária, para efeito do disposto nos arts. 18 e 29 da Lei Municipal nº 5.118, de 22 de julho de 1999, NOTIFICA os estabelecimentos da decisão proferida no respectivo processo administrativo sanitário – PAS:

AG E MM NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 26.376.545/0001-90 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43581-B - DVS/SVS PROC. 20190011438 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

GILENO NOGUEIRA DE CASTRO

CNPJ: 03.197.814/0001-56 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43557-B - DVS/SVS PROC. 20190693547 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 4.027,32.

BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A

CNPJ: 07.170.943/0086-09 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32545-B - DVS/SVS PROC. 20180024960 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

30.431.075 HOCHNK FORAKI

CNPJ: 30.431.075/0001-98 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43542-B - DVS/SVS PROC. 20190831400 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)-CNPJ: 08.241.804/0001-94 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43562-B - DVS/SVS PROC. 20190504671 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 4.027,32.

DIOGO ROSADO LOPES

CPF: 008.147.184-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 41222-B - DVS/SVS PROC. 20190978118 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

SAVOURY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.479.396/0001-03 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35328-B - DVS/SVS PROC. 20191061010 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 1.206,99.

AZAMA SUSHI BAR LTDA

CNPJ: 27.219.383/0001-40 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37093-B - DVS/SVS PROC. 20190001726 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

NILVA GOMES DE LIMA 01746215402

CNPJ: 29.925.818/0001-05 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43535-B - DVS/SVS PROC. 20190488226 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 04.238.444/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37639-B - DVS/SVS PROC. 20191013970 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 4.027,32.

MANOEL SABINO DA SILVA NETO

CPF: 260.638.594-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43520-B - DVS/SVS PROC. 20191021603 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

M DAS GRACAS DE LIMA

CNPJ: 08.711.216/0001-77 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33733-B - DVS/SVS PROC. 20190019161 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

JOSEFA GENILDA DA SILVA

CNPJ: 30.171.761/0001-77 - AUTO DE INFRAÇÃO: 22350-B - DVS/SVS PROC. 20190437982 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

M & M INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

CNPJ: 07.357.694/0003-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37957-B - DVS/SVS PROC. 20190437842 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

L N FREIRE

CNPJ: 27.084.792/0001-86 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37715-B - DVS/SVS PROC. 20190673937 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO. VLADIMIR CHAGAS SOUSA
 CNPJ: 24.937.764/0001-76 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37957-B - DVS/SVS PROC. 20190017975 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

EMPRESA NORTERIOGRANDENSE DE COM. E IND. DE ALIM. LTDA

CNPJ: 04.252.539/0001-99 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43521-B - DVS/SVS PROC. 20190869335 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 4.027,32.

CLINICENTER LTDA

CNPJ: 21.394.162/0001-21 - AUTO DE INFRAÇÃO: 41210-B - DVS/SVS PROC. 20190978053 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

TM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.450.653/0001-21 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43503-B - DVS/SVS PROC. 20191007899 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 3.620,97.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 04.058.766/0001-88 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37069-B - DVS/SVS PROC. 20190003192 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 8.046,60.

INSTITUTO CLINICO E DE CIRURGIA LTDA

CNPJ: 70.043.013/0001-23 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37291-B - DVS/SVS PROC. 20191061150 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

AMOJAPA NATAL RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 22.537.093/0001-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43594-B - DVS/SVS PROC. 20190951171 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 1.206,99.

CAMPOS & GOMES BARES E RESTAURANTES LTDA

CNPJ: 25.336.233/0001-90 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37924-B - DVS/SVS PROC. 20190019137 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.340.515/0003-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37740-B - DVS/SVS PROC. 20190018750 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

ARENA DAS DUNAS CONCESSAO E EVENTOS S/A

CNPJ: 13.475.478/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37245-B - DVS/SVS PROC. 20190542972 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

Nos casos de multa, o valor deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Público Municipal, no prazo de 30 (trinta dias), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, contados do recebimento da notificação, sob pena de, não satisfeita a obrigação, de sua inscrição na Dívida Ativa e consequente cobrança judicial, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 5.118, de 22 de julho de 1999.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231270337

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA;

CNPJ: Nº 04.008.185/0001-31;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 708.085,62 (setecentos e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;Elemento 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 708.085,62.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 06 de dezembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231268812
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Servidor: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA;
 CNPJ: Nº 04.008.185/0001-31;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 708.085,62 (setecentos e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de agosto de 2023.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;Elemento 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra;
 Fonte: 15000000;
 Valor R\$ 708.085,62.
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 06 de dezembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
 Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
 Procuradora: Zélia Cristiane Macedo Delgado
 Secretária: Clarice Dantas Revredo Zuza

EDITAL Nº 165/2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 19 de DEZEMBRO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Processo nº: 20231485058 - Restituição/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: DR COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA- Recurso Eletrônico/2023 – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;
 Processo nº: 20230184295 - Restituição/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ANDRE CASTRO ADVOGADOS – Procurador: Robson Pereira Nery- Recurso Eletrônico/2023 – Ex - Ofício - Relator: Conselheiro Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20230781544 - RCL/IPTU e TLP - Recorrente: GUSTAVO CRAWDS DANTAS PEREIRA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2023 – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20231543546 – RCL/IPTU/TLP – Embargante: Werberth Osvaldo do Nascimento (Chefe do Departamento Trib. Imobiliários) - Embargado: César Ferrario Leite Neto - Recurso Eletrônico/2023 –TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link

:(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=Thh3Zyt3V0xmNFd1bGf2TzBUWFJyZz09>) .

Natal (RN), 11 de dezembro de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior – Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO nº: 20231481109

CNPJ: 12.523.275/0001-99

CONTRATADO: Estilo Comércio e Serviços Ltda.

ENDEREÇO: Rua Tatuí, 191, Potengi – Natal/RN

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as demandas do Bosque das Mangueiras DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.47 – FUNAM/SEMURB

Projeto/atividade: 18.541.156.2-628 – Planejamento e Preservação de Unidades de Conservação, Parques, Bosques e Hortos do Município.

Elemento de Despesa: 3.449052-23 – Equipamento e Material Permanente – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Elemento de Despesa: 3.339030-53 – Material de consumo – Material de Jardinagem*

Elemento de Despesa: 3.339030-16 – Material de consumo – Material de expediente*

Anexo: 7 Fonte: 17591302 – Recursos FUNAM

Valor das Contrapartidas: R\$ 5.284,73 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e

setenta e três centavos)

Valor com Recurso Próprio: R\$ 921,78 (novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)

Valor Total: R\$ 6.206,51 (seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 11/12/2023.

Ana Maria Felipe de Oliveira-Diretora em Substituição Legal DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 11/12/2023.

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral – SEMURB

*Republicar por Incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações Urbanísticas referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210790988	VALDEMIER DA CONCEIÇÃO SA
20211014430	VIA SHOPPING LTDA

Natal, 11 de Dezembro de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citada para no prazo de 30 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210868448	ROSECLEIDE SILVA DOS SANTOS
20231374825	MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA

Natal, 11 de Dezembro de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210171560	JOSÉ CALAZANS FILHO

Natal, 11 de Novembro de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20211055277	VITÓRIA RÉGIA FIRMINO DA SILVA
20210305710	ANTÔNIO GENIVAL DE CARVALHO
20230599002	SIMONE MARIA DE ARAUJO

Natal, 11 de Dezembro de 2023

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 245/2023 – GS/SEMTAS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor MARIO VICTOR DE SOUZA ALVES, matrícula 734952 como fiscal e gestor do processo 20231177060- Contrato 073/2023;

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social// SEMTAS/PMN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

Processo nº: 20211080530

Contratado: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI

Endereço: Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN.

CNPJ nº 02.567.270/0001-04;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 610.181,86 (seiscentos e dez mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Valor 12 meses: R\$ 7.322.182,32 (sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Valor proporcional 09 a 31/12/2023: R\$ 447.466,70 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 51/2021 – SEMTAS/PMN, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada, de modo a atender as necessidades das Unidades Descentralizadas e da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 063/2021, referente ao Processo Administrativo nº 017453/2019-03 – SEMTAS, Pregão Eletrônico nº 24.099/2021, sendo o valor mensal em R\$ 610.181,86 (seiscentos e dez mil, cento e oitenta e um reais quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e valor anual em R\$ 7.322.182,32 (sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023;

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2023

Processo nº: 20231177060

Contratada: R. DOIS LIMPAS FOSSAS E LOCAÇÕES EIRELI-ME-CNPJ nº: 20.283.607/0001-33, ;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Norte. Valor: R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional Valor: R\$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e dois reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Código de Atividade: 18.48 – 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo, à Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Valor: R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Objeto: O presente contrato destina-se à contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de fossa séptica, visando atender a necessidade do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura

Valor: R\$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais)

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023;

Contratada: R. DOIS LIMPAS FOSSAS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

Objeto: O presente contrato destina-se à contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de fossa séptica, visando atender a necessidade do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura

Valor: R\$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais)

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023;

Contratada: R. DOIS LIMPAS FOSSAS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

Objeto: O presente contrato destina-se à contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de fossa séptica, visando atender a necessidade do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura

Valor: R\$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais)

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023;

Contratada: R. DOIS LIMPAS FOSSAS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 – SEMTAS/PMN

29ª FIART – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO RN

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, por intermédio do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 29ª FIART – Feira Internacional de Artesanato do RN, a ser regido por este Edital.

1-DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1-O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na 29ª FIART – Feira Internacional de Artesanato do RN, a ser realizada de 19 a 28 de janeiro de 2024, das 16:00 às 22:00 horas, no Pavilhão Nísia Floresta do Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n – Bairro de Ponta Negra – Natal/RN.

1.2-Os selecionados deverão chegar com duas horas de antecedência da abertura do evento, para montagem do estande.

2-DAS OPORTUNIDADES

2.1-Serão disponibilizadas para este edital 35 oportunidades, das quais:

a) 25 para artesãos individuais;

b) 05 Empreendimentos Econômicos Solidários; e

c) 05 para culinária, essências, plantas e saboaria artesanal.

2.2. As vagas, que trata a alínea a do sub item 2.1, serão distribuídas nos seguintes termos:

a) 80% preenchidos por Artesãos de Natal;

b) 20% preenchidos por Artesãos da Região Metropolitana;

c) 10% destinadas para pessoas inscritas no Cadastro Único e cuja renda per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito).

Parágrafo único: Para concorrer às vagas a que se refere a alínea “c” do sub item 2.2 o(a) participante deverá entregar o anexo V devidamente preenchido, devendo ainda atender ao estabelecido nos itens 4.4 e 5.5.

2.3. Não será considerada válida a inscrição dentro percentual de que trata a alínea “c” do sub item 2.2 o(a) participante que:

a) Omitir-se de apresentar qualquer documentação adicional solicitada pelo Serviço Social;

b) Apresentar documentos inverídicos;

c) Prestar qualquer informação falsa no momento da entrevista (se ocorrer).

Parágrafo único: O(a) Assistente Social poderá, quando julgar necessário, solicitar outro(s) documento(s) ao(a) participante para consubstanciar a análise de inclusão às vagas de que tratam a alínea “c” do sub item 2.2.

3-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1-Só poderão participar da seleção artesão maior de 18 anos de idade.

3.2-E, mediante a apresentação de toda a documentação, exigida no item 4.4.

4-DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Chamada Pública e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção do objeto deste Edital de Chamada Pública.

4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente, pelo proponente, no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira nº 765 – Alecrim, Natal – RN, nos dias 14, 15, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023 das 9h às 12h, conforme exigências do sub item 4.4 e seus subitens, que deverá ser entregue acompanhado dos produtos a serem avaliados na curadoria.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única tipologia/técnica e a mesma deverá estar inserida na sua Carteira do SICAB e/ou Carteira Municipal do Artesão. Parágrafo único: a inscrição só será realizada com a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital de Chamada Pública. A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item e seus subitens deste Edital de Chamada Pública, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

4.4. O interessado em participar da seleção deverá entregar a documentação especificada abaixo dentro de envelope lacrado:

Artesão individual:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I)

b) Termo de Compromisso (Anexo II)

c) Declaração de Direito de Imagem (Anexo III)

d) RG, CNH ou outro documento oficial com foto (original e cópia)

e) CPF (original e cópia)

f) Comprovante de Residência, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia)

g) Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente (original e cópia)

h) 3 (três) produtos artesanais que pretende comercializar, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão.

Empreendimento Econômico Solidário:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I)

b) Termo de Compromisso do(a) associado(a) inscrito(a) (Anexo II)

c) Declaração de Direito de Imagem do(a) associado(a) inscrito(a) (Anexo III)

d) RG, CNH ou outro documento oficial com foto do(a) associado(a) inscrito(a) (original e cópia)

e) CPF do(a) associado(a) inscrito(a) (original e cópia)

f) Comprovante de Residência do município de Natal/RN, atualizado do(a) associado(a) inscrito(a) (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia)

g) Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente do(a) associado(a) inscrito(a); (original e cópia)

h) Cartão CNPJ da entidade, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) (original e cópia)

i) Estatuto Social devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social ou suas últimas

alterações (original e cópia)

j) Comprovante de Endereço da Sede da Entidade, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia)

k) 3 (três) produtos que pretende comercializar. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB apresentado na inscrição, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão

l) Os produtos para análise/seleção deverão ser entregues no ato da inscrição.

Culinária, Essências, Plantas e Saboaria Artesanal:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I)

b) Termo de Compromisso (Anexo II)

c) Declaração de Direito de Imagem (Anexo III)

d) RG, CNH ou outro documento oficial com foto (original e cópia)

e) CPF (original e cópia)

f) Comprovante de Residência, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia)

g) Declaração de que está cadastrado no Banco de Dados do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente do(a) associado(a) inscrito(a); (original e cópia);

h) 3 (três) produtos artesanais que pretende comercializar, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na declaração de cadastro em Banco de Dados do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/SEMTAS/PMN, na Carteira Nacional do Artesão ou na Carteira Municipal do Artesão;

i) Os produtos para análise/seleção deverão ser entregues no ato da inscrição, exceto os de culinária que deverão ser entregues no dia 20 de dezembro de 2023.

4.5. O ato da inscrição só será validado, mediante a apresentação de toda a documentação, exigida no item 4.4.

4.6. A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item e seus subitens deste Edital, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1- Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6 (seis), terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão de curadoria, encarregada de avaliar os produtos artesanais apresentadas na inscrição, de acordo com os critérios abaixo relacionados no item 5.6.

5.2- A Comissão de Curadoria, equipe responsável pela análise de trabalhos artísticos, será composta por 03 (três) técnicos, sendo 01 (um) indicado pela SECULT/FUNCARTE e 02 (dois) indicados pela SEMTAS e divulgada no Diário Oficial do Município.

5.3- O número de produtos selecionados levará em consideração a tipologia/técnica especificada na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão, sendo selecionado apenas um artesão por tipologia/técnica.

5.4- O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos considerados aptos segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

5.5- Fica eliminado o participante que:

a) Deixar incompleto ou de responder qualquer item dos formulários de inscrição;

b) Não atingir média de pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

c) Usar dados de identificação de terceiros ou informações falsas para realizar a sua inscrição.

5.6. Quadro dos critérios analisados pela comissão de curadoria, para avaliar os produtos artesanais apresentadas na inscrição.

Item Avaliado	Pontuação	Peso
1 Referência à cultural popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-10	3
2 Criatividade e Inovação (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos, além de utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-10	1
3 Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-10	2
4 Qualidade no acabamento, envolvendo a peça artesanal, assim como a apresentação do produto (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-10	3
5 Qualidade funcional, observando a adequação a qual se destina.	0-10	1
Total		100 pontos

5.7. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) Tempo de atividade como artesão, devidamente comprovada através da Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal de Artesão;

c) será utilizado como critério para o desempate o quesito "1" (Referência à cultural popular);

d) será utilizado como critério para o desempate o quesito "3" (Consciência ambiental);

e) será utilizado como critério para o desempate o quesito "4" (Qualidade no acabamento).

5.8. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SEMTAS a seleção de outros artesãos ou entidade, que deverão atender ao estabelecido nos itens 4.4 e 5.5, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste de Edital.

5.9. No dia 02 de janeiro de 2024 será divulgado o resultado provisório contendo os nomes dos interessados selecionados. Podendo sofrer alterações mediante análise de recurso.

5.10. Os participantes poderão apresentar recurso conforme Anexo IV, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2024, presencialmente, no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Avenida Presidente Bandeira nº 765 – Alecrim, Natal – RN, das 09h00 às 13h00.

5.11. No dia 08 de janeiro de 2024 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação.

5.12. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.13. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Município de Natal.

6-CRONOGRAMA

Atividade	Data ou Período
Data da publicação do Edital de Chamada Pública	12/12/2023
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida	14, 15, 18, 19 e 20/12/2023
Avaliação dos produtos pela comissão de curadoria	21,22,26,27 e 28/12/2023
Divulgação do resultado provisório	02/01/2024
Prazo para encaminhamento de recurso	03 e 04/01/2024
Divulgação da lista definitiva, após análise de recursos	08/01/2024
Entrega dos produtos	08 e 15/01/2024
Reunião preparatória de início das atividades	12/01/2024

7-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1-As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.2-As peças expostas no estande são de total responsabilidade dos artesãos e do grupo produtivo, sendo assim os mesmos devem conferir suas peças ao início e final de cada dia do evento, caso aconteça extravio, furto ou dano material a peça a PMN/SEMTAS/DGEAES não se responsabiliza.

7.3-A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.4- Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas conforme estabelecido no item 5.10 deste Edital.

7.5- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo fazê-lo presencialmente no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Avenida Presidente Bandeira nº 765 – Alecrim, Natal – RN, das 09h às 13h, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2024.

7.6- Caso duas ou mais pessoas que possuam o parentesco em linha reta (pai, mãe, filho, neto etc.), colateral (tios, primos, etc.), por afinidade (sogro (a), nora, enteado, padrasto) até 3º grau, cônjuges ou companheiro realizem inscrição, apenas um será selecionado, sendo utilizado como critério de seleção a maior nota na Avaliação Técnica/Curatorial, observados os cumprimentos dos demais itens e subitens deste Edital, em atenção aos princípios da moralidade e da impessoalidade, norteadores de toda a ação pública.

7.7- Na situação do candidato ter sido aprovado em outro certame, para a mesma finalidade de participação na 29ª Fiart, deverá o artesão(ã) optar por qual processo deverá ser contemplado, em observância ao princípio da moralidade da administração pública.

7.8- No período das inscrições não será realizada a habilitação da Carteira Municipal do Artesão.

7.9- Os produtos entregues para análise da curadoria deverão ser retirados no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira, nº 765 – Alecrim, Natal – RN, nos dias 08 e 15 de janeiro de 2024 das 9h às 13h.

Parágrafo único: Caso o proponente não retire suas peças no prazo estipulado no item acima, as mesmas passarão a compor o acervo do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária.

7.10- O candidato poderá obter informações referentes a este Edital de Chamada Pública junto ao Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira, nº 765 – Alecrim, Natal – RN.

7.11- A presente Chamada ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>), a partir da data de sua publicação.

7.12- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital de Chamada Pública no Diário Oficial do Município.

7.13- As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária.

RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO

Diretor do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária-DGEAES/SEMTAS/PMN

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Evento: 29ª FIART – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO RN (Edital 005/2022) Período da Feira: 19 à 28/01/2024	
Local: Pavilhão Nísia Floresta do Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n – Bairro de Ponta Negra – Natal/RN	
1) Identificação da Entidade	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/Whatsapp: _____
Endereço: _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Nº SICAB: _____	Validade: _____
Nº Carteira Municipal: _____	Validade: _____
RG: _____	CPF/CNPJ: _____
E-mail: _____	
2) Identificação da Produção: Listar os 05 (cinco) produtos inscritos identificando a tipologia e técnica utilizada:	
Exemplo: Boneca – Tecido / Costura	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
3) Informações Complementares:	
O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim, Quais? _____ () não	
O seu produto possui etiqueta? () sim () não	
O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não	
Comercializa produtos com a utilização pagamento a crédito ou PIX? () Pagamento a crédito () PIX () Os dois () Nenhum	
Assinatura: _____	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, estado do Rio Grande do Norte, RN, selecionado(a) para comercializar minha produção na 29ª FIART – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO RN, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2023, promovido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária. Por fim, tenho plena ciência de que o recurso utilizado para a execução dessa feira é de origem pública, visando o desenvolvimento do município, e a não conclusão do mesmo implica em um desperdício de recursos públicos.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado;
2. Não há ônus do DGEAES, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças o período de exposição e comercialização das peças;
3. Declaro ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço;
4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital. Natal, _____ de _____ de 2023

Assinatura _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 004/2023, referente à 29ª FIART – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO RN a realizar-se de 19 a 28/01/2024, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria Municipal

de Trabalho e Assistência Social, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Celular: () _____

Endereço completo (Bairro, Cidade, UF e CEP): _____

SOLICITAÇÃO (Razões do Recurso):

Natal, _____ de _____ de 2023

Assinatura _____

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS DE QUE TRATA A ALÍNEA “C” DO SUB ITEM 2.2

Eu, _____, NIS _____, declaro, sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo remuneração de doação, de trabalho, ou de outras fontes:

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA UNIDADE FAMILIAR MORADORES DO DOMICÍLIO					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	OCUPAÇÃO	RENDA BRUTA MENSAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					

Declaro também ter clareza de que:

As vagas destinadas alínea “c” do sub item 2.2 são exclusivamente para famílias que possuam renda per capita igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) e são inscritas no cadastro único com essa renda especificada;

É ilegal deixar de declarar informações ou mesmo prestar informações falsas com o objetivo de participar deste edital através das vagas específicas de que trata esta declaração.

Natal, _____ de _____ de 2023

Assinatura _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO 031/2023 – SEINFRA – TP 011/2023

PROCESSO Nº: SEINFRA- 20231151877

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 00.338.885/0001-03

Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de execução de obras de capeamento asfáltico das Ruas Francisco Bicalho e Pereira Simões, no bairro Rocas - Zona Leste, Município de Natal/RN.

Valor: R\$ 183.431,01 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e um centavo).

Prazo: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviços.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.451.154.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. Elemento: 449051 Obras e Instalações Fonte: 17000000 – TRANSF CONV E INSTRUM CONG DA UNIÃO – Anexo VII

Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Alexandre Albuquerque Teixeira – Contratado

Natal, 11 de dezembro de 2023.

03º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2022 – CP 010/2022-SEINFRA

Processo nº 20231056246

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: MH de Sousa Alcantara ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da segunda adequação,

constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS EXCLUÍDOS no valor de R\$ 517.273,76 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) correspondente a 2,99% do valor inicial do contrato e haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 715.617,77 (setecentos e quinze mil seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), correspondente a 4,13% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor R\$ 409.150,31 (quatrocentos e nove mil cento e cinquenta reais e trinta e um centavos), correspondente a 2,36% do valor inicial do contrato.. Os valores e percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato 029/2022-SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, na ordem de R\$ 607.494,32 (seiscentos e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), ficando alterada a cláusula segunda do contrato 029/2022, passando o valor inicial do contrato de R\$ 17.720.932,92 (dezessete milhões setecentos e vinte mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) para R\$ 18.328.427,24 (dezoito milhões trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Marcelo Henrique de S. Alcântara – Contratada
Natal, 08 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 123/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 22/2023.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20231620001 que trata sobre Termo de Fomento 22/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Naelson Borja de Miranda, matrícula nº 73.411-8.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL- 20231620001, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 08 de dezembro de 2023.

RAFAEL HUETE DA MOTTA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 124/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 22/2023.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo 20231620001 que trata sobre Termo de Fomento 22/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 22/2023, os funcionários abaixo designados:

ITANILDO DOS REIS DE OLIVEIRA – Matrícula 73.366-0

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3

MARCELO ETECIO ALVES DA SILVA – Matrícula 73.4181

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20231620001, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 08 de dezembro de 2023.

RAFAEL HUETE DA MOTTA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 02172/2021-62, referente ao contrato nº 004/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O termo de apostilamento tem por objetivo ajustar o contrato em R\$ 176.844,23 (cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), em virtude da justificativa apresentada pela contratada das 105ª, 106ª, 107ª, 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª, 121ª, 122ª, 123ª e 124ª medições, mantido o equilíbrio econômico - financeiro comprovando a necessidade.

Base Legal: Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Natal, 11 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

RAFAEL HUETE DA MOTTA – contratante

CESAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA – contratado

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20231620001

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, no Apoio para o Desafio Desportivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva dos Vereadores Kleber Fernandes e Hermes Câmara.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 08 de dezembro de 2023.

RAFAEL HUETE DA MOTTA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 22/2023

PROCESSO Nº 20231620001

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Associação de Pais e Amigos do Basquete - RN - APAB-RN

CNPJ Nº 20.393.884/0001-07

ENDEREÇO: Rua Nísia Floresta, nº 149, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, cep. 59151-240

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 7

VALOR: R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil novecentos e dez reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: APOIO PARA O DESAFIO DESPORTIVO.

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 08 de dezembro de 2023.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Rafael Huete da Motta

Associação de Pais e Amigos do Basquete - RN - APAB-RN – Phillipe Augusto de Lima Mesquita e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO Nº 252/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, demonstrou formalmente em 11 de Dezembro de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada será a Praça Sete de Setembro, localizada na Cidade Alta, em frente ao TJRN CEP 59025-300, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 34067/2018-97, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 11 de Dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017

Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Nº. DO PROCESSO: 20231547975 - SEHARPE

OBJETO: Serviços de Confeção de Placas, Adesivos, Crachás e Outros.

NOME DO CREDOR: TC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME-CNPJ: 30.306.389/0001-69

ENDEREÇO: Rua Cel. José Pinto, 263 A

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 15000000

ANEXO: I

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta Reais)

Assinaturas:

Reconhecimento: Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE

Ratificação: Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – Secretária da SEHARPE

Natal, 11 de dezembro de 2023

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016

Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Nº. DO PROCESSO: 20231163417 - SEHARPE

CONTRATANTE: SEHARPE

OBJETO: Serviços de Plotagem, Encadernação e Cópias de Projetos.-NOME DO CREDOR: Copiart Serviços Reprográficos Ltda.

CNPJ: 40.766.164/0001-49

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1791 - Ed: Elali Loja 06 L. Nova

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-91

FONTE: 15000000

ANEXO: I

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil mil Reais)

Assinaturas:

Reconhecimento: Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE

Ratificação: Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – Secretária da SEHARPE

Natal, 11 de dezembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Processo nº 20231535870

CONTRATANTE: – SEHARPE

CONTRATADA: Lucas Marciel dos Santos -CNPJ: 34.164.805/0001-92

OBJETO: Execução de Obra de Arte em Grafite

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 16.122.001.2-752 - Manutenção e Funcionamento da Seharpe

Elemento de despesa: 3.3.90.39-99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000 Anexo I

Valor total do contrato: R\$ 3.000,00 (Três mil Reais)

Vigência: A partir da entrega da Ordem de Serviço

Data da Assinatura : 07 de dezembro de 2023

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – SECRETÁRIA DA SEHARPE

Lucas Marciel dos Santos - CONTRATADO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO - ORDEM DE COMPRA Nº 023/2023

NÚMERO DO PROCESSO: 20231490515 -PGM

UNIDADE GESTORA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CNPJ: 08.241.747/0003-05

ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 799, CIDADE ALTA, NATAL/RN- CEP: 59.025.400

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A): PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA , CNPJ: 24.069.938/0001-26

ENDEREÇO: RUA JOSE BENEDITO ANTAO Nº137 GALPAO 159 APARECIDA SÉTIMA SEÇÃO

CEP: 31250115 BELO HORIZONTE /MG

OBJETO: Papel formato A4, dimensões: 210x297 mm, gramatura: 90g/m, branco, apergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 5 resmas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM, Elemento de Despesa: 3.3390.30 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

– Subelemento 16, Anexo I – Fonte: 15000000

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão à ARP Nº 01/2023 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 11.005/2016

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.433,60 (doze mil, quatrocentos e trinta e três Reais e sessenta centavos).

Assinaturas: Thiago Tavares de Queiroz – Procurador Geral do Município e Cynthia Nogueira Bulhões Melo- Chefe da SAG-PGM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº. 006/2023-NATALPREV.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV, localizado na Avenida Floriano Peixoto, 336 – bairro Petrópolis, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública Municipal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da Pesquisa Mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA nº. 006/2023- NATALPREV – PROCESSO NATALPREV-20231634185 OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAFETEIRAS INDUSTRIAIS DE 06 (SEIS) LITROS CADA. A pesquisa mercadológica terá um tempo máximo de duração não inferior a 03 (três) dias úteis, iniciando-se na data e horário desta publicação e se encerrando, às 18h00min, do dia 14/12/2023. As empresas participantes devem atentar para as orientações contidas no Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, as exigências nele estabelecidas. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo do NATALPREV, localizado na

Av. Floriano Peixoto, 336, 1º andar – bairro Petrópolis, Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser solicitadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico (e-mail) danielle.alves@natal.rn.gov.br. As propostas de preços somente poderão ser entregues por meio eletrônico, o que deverá ocorrer através de encaminhamento por e-mail, no endereço eletrônico supracitado, danielle.alves@natal.rn.gov.br. Natal (RN), 11 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 521/2023 – GP/FUNCARTE DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Reunião da Comissão de Habilitação e Seleção documental, com resultado final da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL/RN - EDIÇÃO 2023 E 2024, Processo Administrativo – FUNCARTE – 20231602844.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, de 11 de dezembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO, DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL/RN - EDIÇÃO 2023 E 2024, PARA CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO FINAL. Processo Administrativo – FUNCARTE – 20231602844

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 11:00 hs (onze horas), na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para consolidação do resultado final da Seleção Pública nº 026/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL/RN – EDIÇÃO 2023 E 2024, tais quais: NATAL EM NATAL 2023, CARNAVAL DE NATAL 2024, SÃO JOÃO EM NATAL 2024 e NATAL EM NATAL 2024, os integrantes da Comissão de Habilitação e Seleção Documental, Portaria nº 514/2023 – GP/FUNCARTE, de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM, em 05 de dezembro do corrente ano, Irlan Albano Bezerra, Mat. nº 65.640-2, Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0, e Rennan Nunes da Silva – Mat. 73277-2. Concluída a análise da etapa do processo de inscrição, sendo confirmado o atendimento de toda documentação exigida, pela Empresa interessada, de acordo com as determinações da Seleção Pública. A Comissão de Habilitação e Seleção Documental, deliberou como vencedora das COTAS A e B, a empresa R S PROMOCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.591.091/0001-45, situada na Travessa Joaquim Fagundes, 28, Tirol, Natal/RN. Considerando a COTA C, a empresa DANDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.437.285/0001-65, após apresentar documentação na fase de inscrição, encaminhou e-mail (em anexo) para o endereço eletrônico: seculfuncarte@natal.rn.gov.br, solicitando o cancelamento da sua inscrição, no referido edital. Dito isto, a COTA C encontra-se sem nenhum interessado inscrito/habilitado. Diante do exposto, considerando os procedimentos posteriores para legitimação do resultado final da Seleção Pública, observa-se que não há prejuízo no cronograma apresentado. Portanto, comprovado não haver nenhuma outra deliberação prevista para a etapa de habilitação, em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

Publique-se.

Comissão de Habilitação e Seleção Documental:

Irlan Albano Bezerra – Mat. 65.640-2;

Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

Rennan Nunes da Silva – Mat. 73277-2.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231638806

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, referente apresentação musical do cantor Debinha Ramos e banda, no evento "De Noitinha", que acontecerá na Rua Gaudêncio Torquato do Rêgo, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 16 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Paulinho Freire.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Natal/RN, 08 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nízia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231627707

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, referente apresentação musical do cantor Debinha Ramos e banda, a ser realizada no dia 17 de dezembro do corrente ano, que acontecerá na Rua Mestre Lucarino, bairro das Rocas, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Sambalço". Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Ubaldo Fernandes

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 17100000;

Valor: R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais)

Natal/RN, 11 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231638750

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, no evento "Natal do Nova Natal", que acontecerá na Avenida do Pastoral, Conjunto Nova Natal, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 15 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Paulinho Freire.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$

Natal, 08 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231640029

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, no evento "Natal Dançativa", que acontecerá no Centro Desportivo da Cidade da Esperança - CDCE, situado na Avenida Paraiba, s/n, Bairro da Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 17 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Paulinho Freire.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Natal, 08 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1667/2023

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Natalense ao Ministro André Ramos Tavares. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Excelentíssimo Senhor André Ramos Tavares, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de dezembro de 2023.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA DA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo